

GUINDANI E SBARDELOTTO E CIA LTDA-ME
CNPJ Nº 00.586.140/0001-93
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 01

LUIZ CARLOS SBARDELOTTO, brasileiro, comerciante, natural da cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nascido na data de 30/04/1964, casado com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, nº 1969, centro da cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.950.893-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 516.892.949-49, **ALVARO LUIZ GUINDANI**, brasileiro, comerciante, natural da cidade de Vitorino, Estado do Paraná, nascido na data de 26/07/1965, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 323, Centro da cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 4.259.296-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 589.064.609-53 e **ALMIR ANTONIO GUINDANI**, brasileiro, comerciante, natural da cidade de Vitorino, Estado do Paraná, na data de 31/08/1963, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Alameda E, nº 245, Bairro Chácara São Pedro, na cidade de Aparecida de Goiania, Estado de Goias, CEP 64.923.210, portador Carteira de Identidade nº 3.556.439-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 492.809.889-72, sócios componentes da firma **GUINDANI E SBARDELOTTO E CIA LTDA-ME**, com sede e foro na Rua Ponta Grossa, nº1954, centro da cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com seu contrato social arquivado na M.M.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203277515, por despacho em sessão de 02 de maio de 1995, e última alteração contratual arquivada na M.M.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20034185593, por despacho em sessão de 27/02/2004, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, modificar seu contrato primitivo e posteriores alteração de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira- Ingressa na sociedade a sócia **NIVALDA GUINDANI**, brasileira, comerciante, separada judicialmente, natural da cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, nascida na data de 31 de maio de 1938, residente e domiciliada na Rua Romeu Lauro Werlang nº 323, centro da cidade de Francisco Beltrão, CEP 85.601-020, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.190.169, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF sob nº 017.876.849-97.

Cláusula Segunda- O sócio **ALVARO LUIZ GUINDANI**, que possuía na sociedade 4.000 (quatro mil) quotas, no valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalmente integralizado, por força do presente instrumento de alteração contratual, **RETIRA-SE** da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a sócia ingressante **NIVALDA GUINDANI**, acima qualificada.

Cláusula Terceira- O Sócio **ALMIR ANTONIO GUINDANI**, que possuía na sociedade 8.000 (oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalmente integralizado, por força do presente instrumento de alteração contratual, **RETIRA-SE** da





GUINDANI SBARDELOTTO E CIA LTDA-ME
CNPJ Nº 00.586.140/0001-93
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 02

sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo valor nominal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para a sócia ingressante **NIVALDA GUINDANI**, acima qualificada.

Cláusula Quarta- A sócia ingressante declara que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

Cláusula Quinta- Os sócios alienantes **ALVARO LUIZ GUINDANI** e **ALMIR ANTONIO GUINDANI**, dão a sócia ingressante **NIVALDA GUINDANI**, plena geral e rasa quitação das cessões de quotas ora qualificadas.

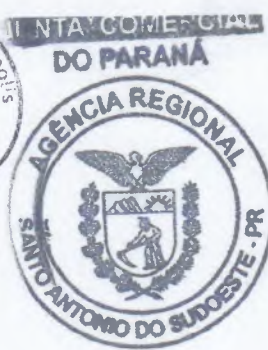
Cláusula Sexta- A sócia ingressante declara conhecer a situação econômico financeira da sociedade, ficando desta data em diante sob-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Sétima- A sociedade que que tinha como objeto o ramo de Comercio Varejista de Moveis e Eletrodomésticos, Brinquedos, Instrumentos Musicais, Armarinhos e Artigos para Camping, por força do presente instrumento de alteração contratual fica alterado e passará a ter como objeto o ramo de Comércio varejista de móveis e eletrodomésticos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos para camping, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção e Decoração de interiores.

Cláusula Oitava- A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, consolidar o contrato social e alterações posteriores, que reger-se à a partir desta data, pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GUINDANI E SBARDELOTTO E CIA LTDA
CNPJ Nº 00.586.140/0001-93

LUIZ CARLOS SBARDELOTTO, brasileiro, comerciante, natural da cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nascido na data de 30/04/1964, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, nº 1969, centro da cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº



GUIDANI E SBARDELOTTO E CIA LTDA-ME
CNPJ Nº 00.586.140/0001-93
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 03

3.950.893-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF sob nº 516.892.949-49, e **NIVALDA GUINDANI**, brasileira, comerciante, separada judicialmente, natural da cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, nascida na data de 31/05/1938, residente e domiciliada na Rua Romeu Lauro Werlang, nº 323, centro da cidade de Francisco Beltrão, CEP 85.601-020, portadora de Cédula de Identidade RG nº 2.190.169, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF sob nº 017.876.849-97, sócios componentes da firma **GUIDANI E SBARDELOTTO E CIA LTDA-ME**, com sede e foro na Rua Ponta Grossa nº 1954, centro da cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com seu contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203277515, por despacho em sessão de 02 de maio de 1995, e última alteração contratual arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20034185593, por despacho em sessão de 27 de fevereiro de 2004, resolvem por este instrumento de alteração contratual, consolidar o contrato social e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira- A sociedade gira sob o nome empresarial de **GUIDANI E SBARDELOTTO E CIA LTDA-ME**, e sua sede esta estabelecida na Rua Ponta Grossa, 1954, Centro da cidade de Francisco Beltrão-Paraná, CEP 85.601-600.

Cláusula Segunda- O Objeto da sociedade será o ramo de Comércio varejista de móveis e eletrodomésticos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos para camping, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de armarinhos, Comércio de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção e Decoração de interiores.

Cláusula Terceira- A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/1995, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta- O Capital social no valor de R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais), dividido em 19.100 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios.

- **Luiz Carlos Sbardelotto**, com 7.100 quotas, no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), totalmente integralizado
- **Nivalda Guindani**, com 12.000 quotas, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), totalmente integralizado



GUINDANI E SBARDELOTTO E CIA LTDA-ME
CNPJ N° 00.586.140/0001-93
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 04

Cláusula Quinta- A administração da sociedade sera exercida pelo sócio **LUIZ CARLOS SBARDELOTTO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio

Cláusula Sexta- O administrador declara sob as penas da Lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, consussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Oitava- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Nona- Os sócios poderão de comum acordo fixar retirada mensal a titulo de "Pro-Labore" observadas as disposições regulares pertinentes.

Cláusula Nona- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado e com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos, em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima- Fica eleito o fórum da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando fielmente todos os sócios e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-Pr., 16 de abril de 2.014

GUINDANI E SBARDELOTTO E CIA LTDA-ME
 CNPJ Nº 00.586.140/0001-93
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 05

Francisco Beltrão-Pr., 16 de abril de 2014

Luiz Carlos Sbardelotto
 LUIZ CARLOS SBARDELOTTO
 RG Nº 3.9503893-1 / PR

Alvaro Luiz Guindani
 ALVARO LUIZ GUINDANI
 RG Nº 4.259.296-0 / PR

Almir Antonio Guindani
 ALMIR ANTONIO GUINDANI
 RG Nº 3.556.439-0 / PR

Nivalda Guindani
 NIVALDA GUINDANI
 RG Nº 2.190.169 / PR

Testemunhas:
Jackson Elavio Cordeiro
 JACKSON ELAVIO CORDEIRO
 RG Nº 6.377.657-2 / PR

Edilson Renato Marques
 EDILSON RENATO MARQUES
 RG Nº 9.531.989-0 / PR

CARTÓRIO SOUZA
 Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
 Aparecida de Goiânia - GO
 Fone: (62) 3283-1105
 Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
 00471404110827023001608 - Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Reconheço verdadeira a firma de **ALMIR ANTONIO GUINDANI**, feita perante mim, Dou fé.
 Aparecida de Goiânia, 22/04/2014 - 16:11:52h. Emolumentos: R\$3,32; total R\$3,52

Em testº _____ da Verdade 725250

Denize Alves da Araujo Campos - Suboficiala Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
 TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

1º TABELIONATO - FRANCISCO BELTRÃO-PR
 IRACEMA MIRANDA TABELIA
 FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIA-SUBSTITUTO)
 FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO bC0Dc.964Ih.wTmRa CTRL: qmHY.DNAF
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:-
 041091 LUIZ CARLOS SBARDELOTTO, 004320 ALVARO LUIZ GUINDANI, 019784.
 NIVALDA GUINDANI

Em Testº _____ da verdade.
 Francisco Beltrão, 02 de maio de 2014



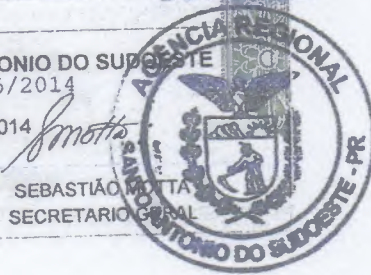
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



SECRETARIA
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/05/2014
SOB NÚMERO: 20142250961
Protocolo: 14/225096-1, DE 28/05/2014

Empresa: 41 2 0327751 5
GUINDANI E SBARDELOTTO & CIA LTDA -
ME



SEBASTIÃO MONTA
SECRETARIO GERAL